

## Coluna do Castello

## (Continuação) Seqüelas das ambigüidades

AS ambigüidades das quais emergiu a eleição, ontem, do presidente da Câmara dos Deputados podem ocorrer seqüelas num futuro próximo. O Sr. Ulysses Guimarães, também presidente da Constituinte, tergiversou num momento difícil sob o impacto de uma provocação de deputados politicamente imaturos, a qual cresceu e pareceu dominar a Câmara pelo comando ostensivo que lhe emprestou o líder do PMDB, Sr. Pimenta da Veiga, que já assu-mira antes espontaneamente a coordenação da candidatura do presidente do seu partido, suprimindo friamente sua simpatia pelo Sr. Fernando Lyra.

Não se tratou apenas de manobra tática para desnortear o candidato dissidente e seus seguidores, mas de uma articulação deliberada visando a surpreender o país com uma prática revolucionária a cuja proposta não parece infenso o líder, que já não pode aspirar indicação para outras posições de relevo na bancada pelo menos enquanto não purgar o erro cometido contra o partido e contra as instituições.

A reação do Senado, fazendo em tempo a opção correta, a intervenção do governo através do ministro chefe da Casa Civil, Sr. Marco Maciel, e a ordem dada ao consultor geral da República para que revisse suas posições de estímulo à atuação revolucionária da Constituinte estão por trás do recuo do comando visível do PMDB, devidamente alertado por ministros politicamente mais informados e mais sensíveis à realidade institucional do país do que os que levianamente promoveram a tentativa de suprimir o Congresso e transferir o comando do país à Assembléia Constituinte e ao seu presidente, num indício de que o PMDB pretendeu antecipar sua ansiada chegada ao poder.

O Sr. Saulo Ramos teve um papel nesse episódio embora possa parecer mera implicância insistir num tema aparentemente esclarecido com a entrevista do consultor geral da República ao jornal *O Globo*. Nela ele se desdisse de algumas coisas, reconheceu a vigência da atual Constituição e negou que aconselhasse a adoção de atos constitucionais (leia-se institucionais) como técnica para o exercício da ação legislativa pelos constituintes independentemente do Congresso. Li cópia da carta do Sr. Saulo Ramos, formalizando os termos de uma conversa com o Sr. Ulysses Guimarães havida na casa de um jornalista, na qual propõe expressamente a adoção de "atos constitucionais" pela Constituinte. Sua proposta, aliás, divide-se em duas partes, a primeira, chamada por ele de "a mais revolucionária", é a que trata da questão da Constituinte, e a segunda, chamada "a mais ortodoxa", admite a votação pelo Congresso de delegação especial de poderes ao presidente da República, no fundo seu principal objetivo.

Essa carta deve ter influído na mente do Sr. Ulysses Guimarães, receptivo a sugestões de providências que evitassem o funcionamento concomitante do Congresso e da Constituinte. Também ela deve ter inspirado o Sr. Pimenta da Veiga a dar sustentação à proposta subversiva de excluir da cena política o Congresso não só por ser o líder desde o princípio partidário da constituinte exclusiva como por ver na proposta método seguro para desnortear a articulação do Sr. Fernando Lyra.

O resíduo da atitude irredenta do Sr. Ulysses Guimarães ficou na forma de juramento que impôs à Câmara dos Deputados, dissonante da adotada pelo Senado. Isso ocorreu depois de algumas horas de discussão do presidente da Câmara com o senador Fernando Henrique Cardoso, que defendeu o juramento à constituição existente. Não procede o precedente invocado pelo presidente do PMDB de que historicamente os constituintes não juraram fidelidade a cartas constitucionais, simplesmente porque elas não existiam em 1891, em 1933 e em 1946. Agora, no entanto, a situação é diferente. Existe, boa ou má, uma Constituição, sob cujas regras o Sr. Ulysses Guimarães se elegeu deputado federal seguidamente desde 1967, presidente do PMDB e presidente da Câmara dos Deputados. Pelo menos metade do seu mandato parlamentar iniciou-se e desenrolou-se sob o signo dessa má Constituição e até mesmo de atos institucionais revogados pelo general Geisel. Ela está em vigor.

Ha portanto no atual Congresso uma dupla fidelidade, a do Senado ao precedente, e a da Câmara ao futuro. Isso aparentemente não gera efeitos, mas a vida política tem suas ciladas. Na realidade, como observa o ministro Rafael de Almeida Magalhães, não há deputados e senadores constituintes. O Senado e a Câmara é que são membros da Constituinte e, em consequência, os parlamentares, eleitos deputados e senadores se tornam automaticamente constituintes na medida em que o são as câmaras nas quais exercem seus mandatos.

Tudo bem. Identificada a existência de uma corrente rebelde na Constituinte, deve-se esperar que o episódio ontem encerrado dê mais prudência e inspire iniciativas mais sensatas aos seus membros, permitindo que neste mês de recesso do Congresso e nos demais nada se ouse contra a ordem vigente até que se vote e promulgue uma nova Constituição. Refeito da perturbação eleitoral, o Sr. Ulysses Guimarães deve ter recuperado a plenitude do seu vigor político para dirigir com o habitual discernimento a Câmara dos Deputados e a Assembléia Nacional Constituinte.

Carlos Castello Branco